

**DECRETO Nº 049/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **236.788,64** (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2550700 – Transferências do FNDE – Salário Educação

Valor R\$: ..... R\$ 127.837,22

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2569700 – Transferências do FNDE – ETI

Valor R\$: ..... R\$ 83.484,95

Ação: 2.503 – Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2553700 – Transferências do FNDE – PNATE

Valor R\$: ..... R\$ 3.532,51

Ação: 2.504 – Manutenção da Alimentação Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2552700 – Transferências do FNDE – PNAE

Valor R\$: ..... R\$ 12.953,16

Ação: 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações – Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2571700 – Transferências do Estado – Convênio Educação


Valor R\$: ..... R\$ 8.980,80

**Total Suplementado: ..... R\$ 236.788,64**

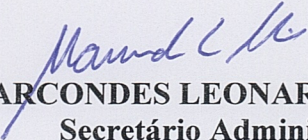
**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ **236.788,64** (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

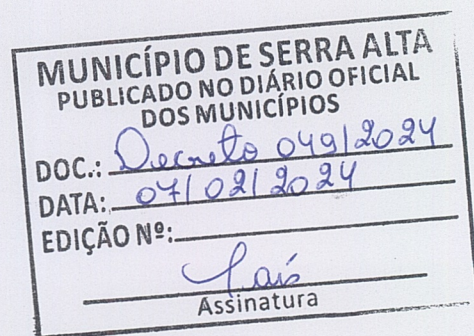
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário Administração





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 às 14:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5592268: DECRETO Nº 049/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5592268>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA